



# NORMA DE PACTUAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT) DO HCFMB

NP SESMT 002 NORMA DE PACTUAÇÃO SOBRE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO



NP SESMT 002 - PÁG.: 1/3 EMISSÃO: 28/09/2021 REVISÃO Nº 01 : 06/2022

## 1. NORMAS E ROTINAS DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

### 1.1. Acidente de Trabalho

O acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 da lei nº 8.213/91, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, conforme art. 19 da mesma lei. Em seu art. 22 esta lei determina que todo acidente do trabalho ou doença profissional deverá ser comunicado pela empresa à Previdência Social.

Os acidentes de trabalho classificam-se em:

**Típico:** Aquele que ocorre no exercício de suas atividades ou em função dela, ex: acidentes envolvendo perfurocortantes e exposição aos agentes biológicos, queda, queimadura e outros.

**Trajeto:** Aquele que acontece durante o percurso de ida e volta do trabalho, podendo ser condução própria, transporte público e outros meios.

### 1.2. Notificação de Acidente de Trabalho

Todo responsável técnico por qualquer área assistencial, administrativa e de apoio deve comunicar ao SESMT do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, qualquer ocorrência de acidente do trabalho ocorrido aos trabalhadores vinculados à sua área de gestão. Na ausência do responsável, a comunicação deve ser feita pelo profissional que for delegado para esta função ou pelo próprio funcionário que sofreu o acidente.

Toda comunicação deve ser feita, imediatamente após a sua ocorrência, por meio do formulário de Notificação de Acidente de Trabalho (NAT), que pode ser encontrado no Portal de Sistemas – MV, ou no site [www.intranethc.fmb.unesp.br](http://www.intranethc.fmb.unesp.br), ou, ainda, no site <https://www.famesp.org.br>.

1. O atendimento médico do acidentado deverá ocorrer logo após o acidente e, no caso da sua impossibilidade por questões de ordem administrativa e organizacional, o funcionário deverá comparecer imediatamente após sua jornada de trabalho e, caso não seja possível, até 4 horas após o encerramento desta.

2. Todos os acidentes de trabalho deverão ser atendidos no Complexo Autárquico HCFMB, salvo o acidente de trajeto.

3. Os acidentes com exposição ao material biológico devem ser atendidos no Pronto Socorro Referenciado e também poderão ser atendidos no Serviço de Ambulatórios Especializados em Infectologia “Domingos Alves Meira” – SAEI-DAM, das 8h às 12h e das 14h às 15h30min, de segunda a sexta-feira.

Aprovação da Superintendência: Dr. José Carlos Souza Trindade Filho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2022



# NORMA DE PACTUAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT) DO HCFMB

NP SESMT 002 NORMA DE PACTUAÇÃO SOBRE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO



NP SESMT 002 - PÁG.: 2/3 EMISSÃO: 28/09/2021 REVISÃO Nº 01 : 06/2022

4. Para os acidentes de trajeto atendidos fora do CAHCFMB, deverá constar a data e horário do atendimento no atestado médico. O SESMT deve receber o impresso do boletim de ocorrência ou, na falta deste, duas testemunhas do acidente que presenciaram o fato.

5. A NAT deverá ser preenchida, inclusive os campos referentes ao atestado médico, a qual será conferida pelo profissional do SESMT no ato de sua entrega. Esta será encaminhada ao Médico do Trabalho para caracterização ou não do acidente de trabalho junto à equipe Técnica de Engenharia de Segurança do Trabalho.

6. O prazo para entrega da NAT no SESMT é de 48h úteis após a ocorrência do acidente, por meio de registro de ID no Sistema de Protocolo da Instituição ou em mãos, pelo próprio funcionário acidentado.

### 1.3. Atendimento Médico Realizado no HCFMB

Todo atendimento médico de acidente de trabalho, realizado aos profissionais do HCFMB, deverá ter seu registro realizado no Sistema de Informação Hospitalar (MV).

### 1.4. Considerações

As seguintes ocorrências não serão consideradas como acidentes de trabalho:

- A NAT entregue fora do prazo estabelecido, ou seja, de 48h úteis.
- O atendimento médico realizado em outro hospital, fora do Complexo HCFMB, salvo em caso de acidente de trajeto.
- A NAT entregue sem o atestado médico
- O atendimento médico do acidente (típico ou de trajeto) ocorrido após o prazo estabelecido nesta norma, ou seja, 4h após o encerramento da jornada de trabalho.

## 2. REFERÊNCIA

- Lei de Benefícios da Previdência Social - Lei 8213/91 | Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Aprovação da Superintendência: Dr. José Carlos Souza Trindade Filho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2022



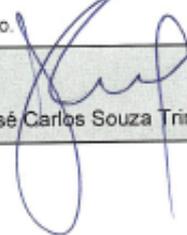
## NORMA DE PACTUAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT) DO HCFMB

NP SESMT 002 NORMA DE PACTUAÇÃO SOBRE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO



NP SESMT 002 - PÁG.: 3/3 EMISSÃO: 28/09/2021 REVISÃO Nº 01 : 06/2022

### 3. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6216 - E-mail: qualidade.hcfmb@unesp.br	
<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO</b>		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO</b>		
1.1. Título: NP SESMT 002 – NORMA DE PACTUAÇÃO SOBRE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
1.2. Área Responsável: SESMT		
1.3. Data da Elaboração: 28/09/2021 Total de páginas: 07 Data da Revisão: 06/2022 Número da Revisão: 01		
<b>2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):</b>		
Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: NP SESMT 002 – NORMA DE PACTUAÇÃO SOBRE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO.		
Também autorizo a exposição do meu nome completo.		
Data: ___/___/___	Assinatura:	
CHEFE DE GABINETE: José Carlos Souza Trindade Filho		

Aprovação da Superintendência: Dr. José Carlos Souza Trindade Filho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2022